

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone –fax (18) 3866-1138
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 -e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO N° 69, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo (falecimento)
em todas as repartições municipais”.**

**JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de
Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições
conferidas por Lei.**

DECRETA:

**Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as
repartições Publica Municipais, a partir das 11h:00min. do dia 31 de
Agosto do corrente ano em condolências aos familiares do falecido o SR.
GERALDO MENDES DE OLIVEIRA, um dos moradores mais antigo deste
município e sempre convivia com toda comunidade de maneira
participativa e respeitosa, portanto merecedor de profunda consideração
por parte desta Administração.**

**Artigo 2º - Os serviços essenciais de Saúde permanecerão
em atividade, e Setor de Educação ficará a critério da Secretaria Municipal
de Educação.**

**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.**

Prefeitura de Flora Rica, 31 de Agosto de 2017.

**JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP**

**Registrado e Publicado por afixação em data supra, no local de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 31/08/2017.**

**VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração**